

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº. 013/2012

Processo Administrativo nº 26398/2011.

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Aquisição de bebedouro industrial para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas (Fóruns Henoch Reis, Mário Verçosa, Azarias Menescal e Lúcio Fonte de Rezende), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 22/03/2012, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura das Propostas: dia 09 de abril de 2012 às 10h, no site www.comprasnet.gov.br (horário de Brasília)

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha/cópia. Manaus, 21 de março de 2012.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Desdor. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2011**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos de informática (Tonners, Cartuchos de Tinta, CDs, DVDs), para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, proveniente do Processo Administrativo nº 10804/2011.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue: **Grupo 1** no valor global de **R\$ 16.732,00** (dezesseis mil e setecentos e trinta e dois reais) à empresa **CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER**, CNPJ **07.950.392/0001-07**; **Grupo 2** no valor global de **R\$ 4.808,00** (quatro mil e oitocentos e oito reais) e **Grupo 3** no valor global de **R\$ 948,50** (novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) à empresa **AC PEREIRA – INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ **11.463.094/0001-51**; **Grupo 4** no valor global de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais) à empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP**, CNPJ **10.986.234/0001-03**; **Grupo 5** no valor global de **R\$ 307.850,00** (trezentos e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) à empresa **STAPLES BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ **03.746.938/0001-43**; **Grupo 6** no valor global de **R\$ 12.349,00** (doze mil e trezentos e quarenta e nove

reais) à empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ **08.228.010/0001-90**; **Item 1** no valor global de **R\$ 9.560,00** (nove mil e quinhentos e sessenta reais) à empresa **A F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ **10.513.938/0001-69**; e **Item 17** no valor global de **R\$ 165.992,00** (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais) à empresa **AZUS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ **11.154.905/0001-32** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 755 a 855 dos autos;

CONSIDERANDO a interposição de recurso administrativo atinente ao **Grupo 7** cujo o valor global finalizou em **R\$ 395.317,50** (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) ofertado pela empresa **R R DE SOUZA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, CNPJ **07.815.084/0001-60**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, no que concerne aos **Grupos 1, 2, 3, 4 e 5, e itens 1 e 17**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 20 de março de 2012.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

Órgão: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

Assunto: **EDITAL, em segunda chamada**

O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n.º 17/97 e, ainda, os termos do Ofício n.º 37/2012-GP-TRE/AM, de 26/01/2012, (2012/002109), torna público a existência de uma vaga para o cargo de **2.º Membro Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, na Classe de Magistrados (Desembargador)**, em virtude do término do 1.º biênio do Exm.º Sr. Des. Aristóteles Lima Thury, cujo encerramento dar-se-á em 13/04/2012, ficando, pelo presente, marcado o prazo de dez (10) dias, a contar da 1.ª publicação deste, para que os candidatos interessados e que se encontram aptos a concorrerem à referida vaga, apresentem no Setor de Protocolo Administrativo da Presidência deste Poder seus requerimentos, a fim de concorrerem à referida vaga. Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 08 de março de 2012.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente

Órgão: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

Assunto: **EDITAL**

O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 31, inciso